



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/PMS/2022**

**Origem:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2022

**PROPONENTE:** CALANDRINI E DANTAS LTDA.

**PARECER**

Analisando os autos do processo acima citado, que tem como objeto a contratação da empresa **CALANDRINI E DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ:36.241.889/0001-46 estabelecida na Rua. PETRONIO PORTELA, Nº147, Sala C, CEP: 68.555.231, CENTRO, XINGUARA-PA, especializada em serviços técnicos de natureza singular referentes à execução de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral de acordo com as demandas do município de Sapucaia – PA, esta Assessoria Jurídica constatou que o mesmo encontra-se de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666./93 e suas alterações posteriores.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável ao acatamento dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

S. M. J.

É o Parecer.

Sapucaia, 31 de Março de 2022.

*Mauro Cesar Lisboa dos Santos*  
Advogado  
4.288 - OAB/PA